



PROCESSO N° 27/14

PROTOCOLO N° 11.784.475-7

PARECER CEE/CEIF N° 100/14

APROVADO EM 09/05/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2568/13-SUED/SEED, de 18/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão, em 26/02/13, de interesse do Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Adventista, localizado na Rua Roberto Brzezinski, 1509, Centro, município de Campo Mourão, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3725/12, de 20/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 05/07/12 até 05/07/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fl.06).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3294/81, de 30/12/81 e o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2697/09, de 13/08/09. Reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2545/82, de 24/09/82 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 985/09, de 18/03/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/08/07 até 14/08/12 (fl. 12).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 16 a 22 e 116 a 124.



PROCESSO Nº 27/14

Os atos de análise do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 146 a 148 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 14.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

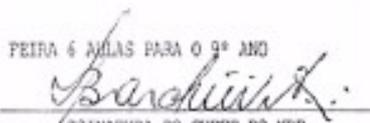
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 05 - CAMPO MOURAO		MUNICÍPIO: 0430 - CAMPO MOURAO							
ESTAB.: 08110 - ADVENTISTA, C-EI EF M		END. MANFEN.: INSTIT ADVEN SUL BRAS EDUC E ASSIST SOC							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS	SERIE	6	7	8	9				
BNC	ARTE	1	1	1	1				
	CIEÊNCIAS	3	3	3	4				
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO	3	3	3	3				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTÓRIA	2	2	2	2				
	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4				
	MATEMÁTICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22	23				
FD	L.E.M.-ESPAÑHOL	1	1	1	1				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
	TÉCNICAS DE REDAÇÃO	2	2	2	2				
FD	SUB-TOTAL	5	5	5	5				
	TOTAL GERAL	27	27	27	28				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERÃO OFERTADAS AULAS DE 45 E 50 MINUTOS
TERÇA E QUINTA-FEIRA 6 AULAS PARA TODOS OS ANOS E SEXTA

DATA DE EMISSÃO: 08 DE Fevereiro DE 2012

FEIRA 6 AULAS PARA O 9º ANO


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Profº José Bardini Neto
Chefe do NRE - RG 525.204-0
D.O.E. 0423 Dec. 788/2011



PROCESSO N° 27/14

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 99 a 105 e 150 e consta o seguinte quadro de alunos:



COLÉGIO ADVENTISTA DE CAMPO MOURÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Rua Roberto Brzezinski, 1509 – Centro – Fone: 44 – 3525-1236

ENSINO	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matriculados						Desistentes / Transferência					
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Fundamental de 9 anos	1º ano	26	34	-	15	40	33	4	4			3	3
	2º ano	-	21	24	25	23	36	2	2	2	-	1	1
	3º ano	-	-	20	32	24	24	-	-	4	1	2	1
	4º ano	-	-	23	22	34	24	-	-	-	-	1	2
	5º ano	-	-	-	28	23	34	-	-	-	2	-	2
	6º ano	-	-	-	-	-	26	-	-	-	-	-	1
	7º ano	-	-	-	-	-	49	-	-	-	-	-	4
	8º ano	-	-	-	-	-	56	-	-	-	-	-	1
Ensino Fundamental de 8 anos	1ª Série	30	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-
	2ª série	31	24	-	-	-	-	1	3	-	-	-	-
	3ª série	25	28	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
	4ª série	30	22	32	-	-	-	-	1	1	-	-	-
	5ª série	35	27	27	51	48	-	2	2	-	2	2	-
	6ª série	54	28	21	31	43	-	4	2	-	2	-	-
	7ª série	67	38	19	30	34	-	5	3	2	4	2	-
	8ª série	31	45	33	25	25	-	1	1	2	-	3	-

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 30/13, de 25/02/13, do NRE de Campo Mourão, integrada pelas técnicas pedagógicas: Lúcia Tomaz de S. Santos, licenciada em Ciências, Maria Cristina de A. Covessi, licenciada em Letras e Cleuza A. C. Aurélio, licenciada em Geografia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 110).

1.5 Informação Técnica da CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 13/12/13, encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.



PROCESSO Nº 27/14

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Campo Mourão.

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação do NRE relata que o Colégio dispõe de recursos físicos, materiais e humanos e foi favorável ao solicitado.

O Relatório de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros em 03/12/13, de nº 67713/13, solicita adequações e consta à folha 139. A Licença Sanitária nº 175, emitida em 10/05/12 com validade até 10/12/13, consta à folha 137. O Relatório do engenheiro civil Jônatas Anunciação, CREA: SP 5068981741/D, visto CREA: PR 129595, consta à folha 140 e informa que a instituição de ensino está realizando as adequações necessárias para atender as exigências do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/08/12 até 14/08/17, do Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Mourão, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender o prazo estabelecido pela Deliberação 03/13 – CEE/PR, para o encaminhamento da próxima solicitação de renovação de reconhecimento.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB nº 07/10).



PROCESSO N° 27/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de maio de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE